



**PROCESSO TC-08244/20**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.**  
*Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato de pensão.*

**ACÓRDÃO- AC1-TC- 2705/23**

01. Origem: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho

02. Beneficiário:

**Clênio Duarte Queiroga**

*Pensão Vitalícia*

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: Dalva Maria Coutinho Queiroga

3.2. Cargo: Odontóloga

3.3. Matrícula: 1300385-6

3.4. Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Autoridade responsável: Diretor Presidente do JUAZEIRINHOPREVE.

4.2. Data da Publicação: Diário Oficial do Município, de 13 de setembro de 2023 (fls. 121 e 126).

05. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, o Órgão Técnico manifestou discordância quanto à legalidade do benefício, conforme consta no item 5 do relatório, às fls. 57/62. Chamado a apresentar defesa, o gestor trouxe aos autos a retificação que sanou a inconformidade, assegurando a legalidade da pensão. Sendo assim, a auditoria (relatório de análise de defesa, às fls. 135/136) recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela PORTARIA Nº. 24/2023, às fls. 120 e 127.

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade do ato concessório de pensão e por conceder-lhe o competente registro.

07. Voto do Relator: Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.

08. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, às fls. 120 e 127, em benefício de **Clênio Duarte Queiroga**, concedendo-lhe o competente registro.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*  
João Pessoa, 16 de novembro de 2023.

**Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator

*Fui presente,*  
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 27 de Novembro de 2023 às 10:17



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

PRESIDENTE

Assinado 24 de Novembro de 2023 às 09:35



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

RELATOR

Assinado 24 de Novembro de 2023 às 10:18



**Luciano Andrade Farias**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO